

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI N°. 3.477, DE 29 DE JUNHO DE 2.018.

"Considera de Utilidade Pública a Igreja Assembleia de Deus em Parque Piratininga."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CAMÂRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Assembleia de Deus em Parque Piratininga, com inscrição no CNPJ n° 08.352.813/0001-52, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Fialho Almeida, n° 154, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2.018; 457° da Fundação da Cidade e 64° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

RENATO MOREIRA

Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Luiz Otávio da Silva